

DECRETO Nº 2.476, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa membros para comporem a Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas de que trata o art. 3º do Decreto nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

CONSIDERANDO o art. 4º da [Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016](#), o qual estabelece que “o Plano de Ocupação de Área Pública será elaborado em conjunto pelos órgãos de planejamento e de desenvolvimento urbano do Município, aprovado pelos órgãos de desenvolvimento econômico, saúde, e de trânsito e transporte, mediante parecer dos órgãos responsáveis pela segurança pública; pela prevenção e combate a incêndio; pelas questões ambientais; pela saúde pública e pelo trânsito e transporte”;

CONSIDERANDO os relevantes objetivos da Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas estabelecidos pelo art. 4º do [Decreto nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022](#),

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor a Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas (CPPOAP):

~~I – o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, como Presidente;~~

I - o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, como Presidente; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)](#)

II - como membros:

~~a) pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:~~

- ~~1. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, titular;~~
- ~~2. Daniela da Rocha Fighera, suplente;~~

a) pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)](#)

1. Robson Freitas Correa, titular; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)](#)
2. Aldrin Marcos Silva, suplente; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)](#)

b) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

1. Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, titular;
2. Paula Raquel Barreto Rodrigues, suplente;

1. Sônia Freitas Rahal, titular; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.555, de 30 de julho de 2024.)*

2. Wanderson Lopes Oliveira, suplente; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.555, de 30 de julho de 2024.)*

1. Marcelo da Gama Grison, titular; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.)*

2. Wanderson Lopes Oliveira, suplente; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.)*

c) ~~pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:~~

1. ~~Aldison Wiseman Barros de Lyra, titular;~~

1. ~~Carla Marta Vaz Araújo de Paula, titular; (Redação dada pelo Decreto nº 2.555, de 30 de julho de 2024.)~~

2. ~~Marilene Lima dos Santos, suplente;~~

c) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo: *(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.)*

1. Henrique Balcewicz Nesello, titular; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.)*

2. Fredson Carneiro da Rocha, suplente; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.)*

d) ~~pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:~~

1. ~~Flávio José de Melo Moura Vale, titular;~~

2. ~~Rosana Gregório de Freitas, suplente;~~

2. ~~Max Israel Ferreira Silva, suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 2.555, de 30 de julho de 2024.)~~

d) pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária: *(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.)*

1. Flávio José de Melo Moura Vale, titular; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.)*

2. Max Israel Ferreira da Silva, suplente; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.)*

e) pela Secretaria Municipal da Saúde:

1. ~~Anna Crystina Mota Brito Bezerra, titular;~~

2. ~~Joselita Monteiro de Moura Macedo, suplente;~~

1. Rui Ribeiro dos Santos Júnior, titular; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.)*

2. Itano Arruda Nunes Neto, suplente; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.)*

f) ~~pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:~~

- ~~1. Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, titular;~~
- ~~2. Valéria Ernestina de Oliveira, suplente;~~

f) pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana: [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)*](#)

1. Luã Henrique Ferreira da Rocha, titular; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)*](#)
2. Thiago Sampaio Teles, suplente; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)*](#)

g) pela Procuradoria-Geral do Município:

- ~~1. Mauro José Ribas, titular;~~
- ~~2. Yasmin Moura Barreto, suplente;~~

1. Rafaela Matos Souza, titular; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)*](#)
2. Yasmin Moura Barreto, suplente; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)*](#)

h) pelo Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas:

- ~~1. Fabiano Roberto Matos do Vale Filho, titular;~~
- ~~2. Celia Regina Turri de Oliveira, suplente;~~

1. Silvan Marcos Portilho, titular; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)*](#)
2. Bruno Martins Vieira, suplente; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)*](#)

i) pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas (CMDU):

- ~~1. Silenio Martins Camargo, titular;~~
- ~~2. Daybson Dias de Sousa, suplente.~~

1. Daybson Dias de Sousa, titular; [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)*](#)
2. Regina Barbosa Lopes Cavalcante, suplente. [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)*](#)

Parágrafo único. o Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária substituirá o Presidente da CPPOAP em suas ausências ou impedimentos. [*\(Incluído pelo Decreto nº 2.780, de 9 de outubro de 2025.\)*](#)

Art. 2º A CPPOAP reunir-se-á sempre que houver demanda de processos que necessitem de sua manifestação, quando requerido pelo Presidente, bem como por determinação da chefia do Poder Executivo.

Art. 3º Poderão ser convocados outros órgãos/entidades municipais para auxiliar os trabalhos da CPPOAP, indicados, mediante ofício, pelos titulares das Pastas, caso seja necessário.

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas